



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.246 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Imóvel Público que menciona e dá outras providências.

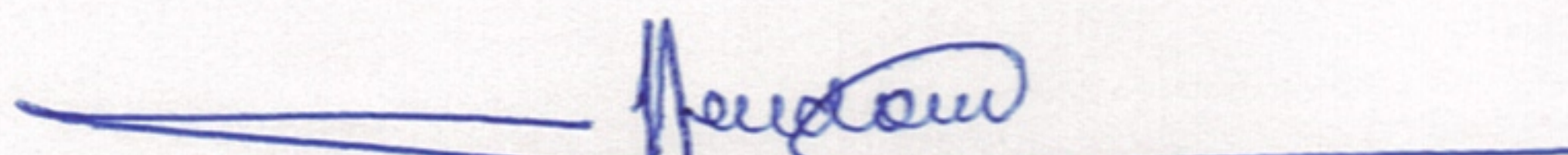
O povo de São Romão – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- fica denominado “**CASA MUSICAL 07 DE SETEMBRO – MÁRIO DE ALMEIDA TORRES**”, o imóvel público localizado à Rua Nossa Senhora D’Abadia, nº 250, centro, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a identificação do referido imóvel, fixando-se placas com a denominação conferida ao art. 1º.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 21 de Junho de 2024.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal